



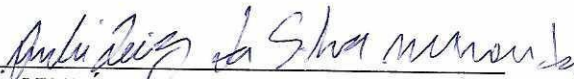
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 324/2026

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e dez minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, nos termos da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos, reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente, matr. 939.383; Elaine de Andrade L. Ferreira, matr. 21.414; Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047; André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656; Gabriel Pimentel Sátyro, matr. 939.388, membros titulares; bem como Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, e Mario Gonçalves Filho, matr. 939.369, membros suplentes. **A PAUTA:** (i) Aprovação da Ata nº 323/2025; (ii) Adequação da Resolução nº 02/2024 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos, conforme recomendação através de parecer exarado pela procuradoria deste instituto; (iii) Informes gerais. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. Item 1 – Aprovação da Ata nº 323/2025, o Presidente procedeu à leitura integral da Ata nº 323/2025. Submetida à apreciação dos membros titulares presentes, não houve manifestações contrárias, tendo a referida ata sido aprovada por unanimidade. Item 2 – Adequação da Resolução nº 02/2024 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos, conforme recomendação através de parecer exarado pela procuradoria deste instituto, foi dado conhecimento aos membros acerca do Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, instaurado com a finalidade de obter manifestação jurídica quanto à interpretação da competência do Presidente do ITAPREVI, na condição de Presidente e membro do Comitê de Investimentos, para fins de eventual percepção de verba indenizatória por participação em reuniões. No âmbito do referido processo, a Procuradoria Geral do ITAPREVI emitiu manifestação jurídica favorável, sugerindo, como medida de aprimoramento normativo, a adequação da redação dos artigos 3º e 5º da Resolução nº 02/2024, que disciplina o Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Após ciência do conteúdo da manifestação jurídica, o Comitê de Investimentos deliberou pelo encaminhamento da matéria à área competente da Autarquia para análise técnica e eventual proposição de ajuste normativo. Ainda no âmbito do aprimoramento regulatório, foi registrada a necessidade de revisão e atualização da previsão normativa relacionada ao credenciamento das instituições financeiras, observadas as novas normas aplicáveis e a Política de Investimentos vigente. Item 3 – Informes gerais, o Presidente informou aos membros acerca da possibilidade futura de recebimento dos aportes destinados à cobertura do déficit atuarial do exercício de 2026 por meio de instrumentos de investimento que busquem maior segurança da carteira, promovendo maior descentralização dos recursos, observados os limites legais e a Política de Investimentos do Instituto. Ficou registrado que eventuais propostas estarão condicionadas à prévia análise técnica da Consultoria de Investimentos contratada e à

posterior deliberação específica do Comitê de Investimentos. Foi informado, ainda, que a Política de Investimentos referente ao exercício de 2026 foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, publicada nos meios oficiais e registrada no sistema CADPREV. Por fim, o Presidente indicou a membro Elaine de Andrade L. Ferreira para exercer a função de secretária do Comitê de Investimentos, exclusivamente para fins de apoio administrativo às reuniões. **DECISÃO:** Após as discussões, o Comitê de Investimentos deliberou: I – Aprovar, por unanimidade, a Ata nº 323/2025; II – Encaminhar à área competente da Autarquia a análise da manifestação jurídica exarada no Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, para fins de eventual adequação normativa; III – Determinar a realização de estudos e levantamentos junto a instituições financeiras integrantes da carteira de relacionamento do Instituto, com vistas a subsidiar futura deliberação sobre a alocação de recursos previdenciários; IV – Registrar para análise em reunião futura a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a atual composição da carteira de investimentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos. Lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.


ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I

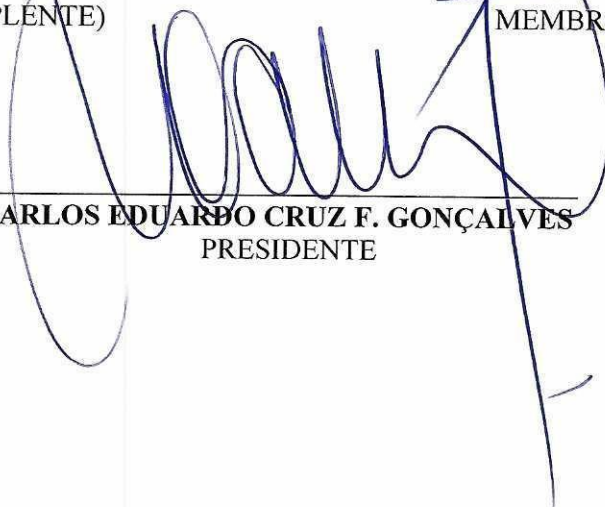

ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I


SORAIA TEODORO TRINDADE
MEMBRO


GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO
MEMBRO


MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
MEMBRO (SUPLENTE)


MÁRIO GONÇALVES FILHO
MEMBRO (SUPLENTE)


CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES
PRESIDENTE

alterado pela Lei nº 3586/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINÍCIUS CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 53.656, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2026, firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ** com a empresa **PAGODEIRA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº 45.341.491/0001-72, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA MARVILA NO DIA 31 DE JANEIRO PARA O EVENTO COROA FOLIA 2026**, conforme Processo Administrativo nº 572/2026.

Art. 2º - Designar a servidora **RHAYANNE CRISTINE ALVES PORTO OMURA**, matrícula nº 53.655, para atestar a execução do Contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) **Milton Valviesse Gama**

Secretário Municipal de Eventos (Interino)

Matrícula nº 54.945

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Eventos, **MILTON VALVIESSE GAMA**, na forma do art. 72, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, ordenada pela Secretaria Municipal de Eventos em favor da Empresa **DOZE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **42.280.481/0001-86**, nos autos do Processo Administrativo nº 809/2026 e realizada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do **CANTOR THIAGO CORDEIRO**, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, no Evento **COROA FOLIA 2026**. Itaguaí, 27 de janeiro de 2026.

(a) **Milton Valviesse Gama**

Secretário Municipal de Eventos (Interino)

Matrícula nº 54.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA** no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280 de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei nº 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LEONICE DE OLIVEIRA SILVA-MATRÍCULA: 16.931**, para exercer o encargo de fiscal do contrato nº 059/2025, Adesão 002/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA** com a empresa: **ESKINA DO GÁS REVEDEDORA DE GÁS LTDA**, CNPJ nº: **29.072.300/0001-68**, referente ao processo nº 18787/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJAS DE 13 KG**.

Art.2º Designar a servidora **MARCELLE MIYAHIRA DA COSTA, MATRÍCULA: 52270** para atestar a execução do contrato supramencionado em conjunto com a servidora designada no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 de janeiro de 2026.

(a) **Cezare Yukio Iwanaga**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no Artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Servidor, **BRUNO DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº 39024, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato firmado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, conforme descrito abaixo:

	FORNECEDOR	CNPJ/CPF Nº	OBJETO
017/2025	DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA.	51.292.650/0001-99	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, conforme P.A. nº 13.164/2024.
018/2025	JM GOL HOSPITALAR LTDA.	39.556.802/0001-18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, conforme P.A. nº 13.164/2024.
019/2025	LAZZARI MARTINEZ COM. VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPS. EIRELI	09.543.571/0001-47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, conforme P.A. nº 13.164/2024.

Art. 2º - Designar o Servidor, **JHONATAN LEANDRO FERREIRA**, matrícula nº 51.820, para atestar a execução do contrato supramencionado, em conjunto com o servidor designado na forma do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições anteriores.

(a) **Sammyta Zillmann Rocha Costa**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula nº 54.960

PORTARIA SMAS Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no Artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE, em cumprimento a alínea "a" da Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2024:

Art 1º - Designar, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 4.780/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina sobre Licitações e Contratos Administrativos, a servidora **ROSANE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 51.643, para exercer a função de **GESTORA** da parceria firmado pelo Termo de Convênio nº 001/2024, oriundo do P.A. nº 10.095/2024.

Art. 2º - Designar, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 4.780/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina sobre Licitações e Contratos Administrativos, a servidora **ALAN ROCHA DE MEDEIROS**, matrícula nº 52.107, para exercer a função de **FISCAL** da parceria, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio nº 001/2024, firmado no P.A. nº 10.095/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições anteriores.

(a) **Sammyta Zillmann Rocha Costa**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula nº 54.960

ATOS DO ITAPREVI

COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA N.º 324/2026

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e dez minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, nos termos da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos, reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente, matr. 939.383; Elaine de Andrade L. Ferreira, matr. 21.414; So-raia Teodoro Trindade, matr. 39.047; André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656; Gabriel Pimentel Sátyro, matr. 939.388, membros titulares; bem como Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, e Mario Gonçalves Filho, matr. 939.369, membros suplentes. **A PAUTA:** (i) Aprovação da Ata nº 323/2025; (ii) Adequação da Resolução nº 02/2024 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos, conforme recomendação através de parecer exarado pela procuradoria deste instituto; (iii) Informes gerais. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. Item 1 – Aprovação da Ata nº 323/2025, o Presidente procedeu à leitura integral da Ata nº 323/2025. Submetida

à apreciação dos membros titulares presentes, não houve manifestações contrárias, tendo a referida ata sido aprovada por unanimidade. Item 2 – Adequação da Resolução nº 02/2024 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos, conforme recomendação através de parecer exarado pela procuradoria deste instituto, foi dado conhecimento aos membros acerca do Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, instaurado com a finalidade de obter manifestação jurídica quanto à interpretação da competência do Presidente do ITAPREVI, na condição de Presidente e membro do Comitê de Investimentos, para fins de eventual percepção de verba indenizatória por participação em reuniões. No âmbito do referido processo, a Procuradoria Geral do ITAPREVI emitiu manifestação jurídica favorável, sugerindo, como medida de aprimoramento normativo, a adequação da redação dos artigos 3º e 5º da Resolução nº 02/2024, que disciplina o Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Após ciência do conteúdo da manifestação jurídica, o Comitê de Investimentos deliberou pelo encaminhamento da matéria à área competente da Autarquia para análise técnica e eventual proposição de ajuste normativo. Ainda no âmbito do aprimoramento regulatório, foi registrada a necessidade de revisão e atualização da previsão normativa relacionada ao credenciamento das instituições financeiras, observadas as novas normas aplicáveis e a Política de Investimentos vigente. Item 3 – Informes gerais, o Presidente informou aos membros acerca da possibilidade futura de recebimento dos aportes destinados à cobertura do déficit atuarial do exercício de 2026 por meio de instrumentos de investimento que busquem maior segurança da carteira, promovendo maior descentralização dos recursos, observados os limites legais e a Política de Investimentos do Instituto. Ficou registrado que eventuais propostas estarão condicionadas à prévia análise técnica da Consultoria de Investimentos contratada e à posterior deliberação específica do Comitê de Investimentos. Foi informado, ainda, que a Política de Investimentos referente ao exercício de 2026 foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, publicada nos meios oficiais e registrada no sistema CADPREV. Por fim, o Presidente indicou a membro Elaine de Andrade L. Ferreira para exercer a função de secretária do Comitê de Investimentos, exclusivamente para fins de apoio administrativo às reuniões. **DECISÃO:** Após as discussões, o Comitê de Investimentos deliberou: I – Aprovar, por unanimidade, a Ata nº 323/2025; II – Encaminhar à área competente da Autarquia a análise da manifestação jurídica exarada no Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, para fins de eventual adequação normativa; III – Determinar a realização de estudos e levantamentos junto a instituições financeiras integrantes da carteira de relacionamento do Instituto, com vistas a subsidiar futura deliberação sobre a alocação de recursos previdenciários; IV – Registrar para análise em reunião futura a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a atual composição da carteira de investimentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos. Lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.

(a) ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA - MEMBRO - CP RPPS CGINV I

(a) ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA - MEMBRO - CP RPPS CGINV I

(a) SORAIA TEODORO TRINDADE - MEMBRO

(a) GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO - MEMBRO

(a) CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES - PRESIDENTE

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 325/2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e dez minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, nos termos da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos, reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente, matr. 939.383; Elaine de Andrade L. Ferreira, matr. 21.414; Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047; André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656; Gabriel Pimentel Sátyro, matr. 939.388, membros titulares; bem como Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, e Mario Gonçalves Filho, matr. 939.369, membros suplentes. **A PAUTA:** (i) Aprovação da Ata nº 323/2025; (ii) Adequação da Resolução nº 02/2024 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos, conforme recomendação através de parecer exarado pela procuradoria deste instituto; (iii) Informes gerais. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. Item 1 – Aprovação da Ata nº 323/2025, o Presidente procedeu à leitura integral da Ata nº 323/2025. Submetida à apreciação dos membros titulares presentes, não houve manifestações contrárias, tendo a referida ata sido aprovada por unanimidade. Item 2 – Adequação da Resolução nº 02/2024 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos, conforme recomendação através de parecer exarado pela procuradoria deste instituto, foi dado conhecimento aos membros acerca do Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, instaurado com a finalidade de obter manifestação jurídica quanto à interpretação da competência do Presidente do ITAPREVI, na condição de Presidente e membro do Comitê de Investimentos, para fins de eventual percepção de verba indenizatória por participação em reuniões. No âmbito do referido processo, a Procuradoria Geral do ITAPREVI emitiu manifestação jurídica favorável, sugerindo, como medida de aprimoramento normativo, a adequação da redação dos artigos 3º e 5º da Resolução nº 02/2024, que disciplina o Regimento Interno do Comitê de Investimen-

tos. Após ciência do conteúdo da manifestação jurídica, o Comitê de Investimentos deliberou pelo encaminhamento da matéria à área competente da Autarquia para análise técnica e eventual proposição de ajuste normativo. Ainda no âmbito do aprimoramento regulatório, foi registrada a necessidade de revisão e atualização da previsão normativa relacionada ao credenciamento das instituições financeiras, observadas as novas normas aplicáveis e a Política de Investimentos vigente. Item 3 – Informes gerais, o Presidente informou aos membros acerca da possibilidade futura de recebimento dos aportes destinados à cobertura do déficit atuarial do exercício de 2026 por meio de instrumentos de investimento que busquem maior segurança da carteira, promovendo maior descentralização dos recursos, observados os limites legais e a Política de Investimentos do Instituto. Ficou registrado que eventuais propostas estarão condicionadas à prévia análise técnica da Consultoria de Investimentos contratada e à posterior deliberação específica do Comitê de Investimentos. Foi informado, ainda, que a Política de Investimentos referente ao exercício de 2026 foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, publicada nos meios oficiais e registrada no sistema CADPREV. Por fim, o Presidente indicou a membro Elaine de Andrade L. Ferreira para exercer a função de secretária do Comitê de Investimentos, exclusivamente para fins de apoio administrativo às reuniões. **DECISÃO:** Após as discussões, o Comitê de Investimentos deliberou: I – Aprovar, por unanimidade, a Ata nº 323/2025; II – Encaminhar à área competente da Autarquia a análise da manifestação jurídica exarada no Processo Administrativo nº 200.000.595/2025, para fins de eventual adequação normativa; III – Determinar a realização de estudos e levantamentos junto a instituições financeiras integrantes da carteira de relacionamento do Instituto, com vistas a subsidiar futura deliberação sobre a alocação de recursos previdenciários; IV – Registrar para análise em reunião futura a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a alteração para adequação da atual Política de Investimentos, além de análise da composição da carteira de investimentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos. Lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.

(a) ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA - MEMBRO - CP RPPS CGINV I

(a) ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA - MEMBRO - CP RPPS CGINV I

(a) SORAIA TEODORO TRINDADE - MEMBRO

(a) GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO - MEMBRO

(a) CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES - PRESIDENTE

ITAPREVI

ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

(EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025).